



DECRETO Nº 164/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 35	02.002.23.695.0018.2077.3.3.90.39.1.500	70.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	70.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Suplementado:	70.000,00
------------------------------------	------------------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 141	02.009.04.124.0019.2052.3.3.90.30.1.500	19.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	19.000,00
-------------------	------------------

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 169	02.010.15.451.0013.1013.4.4.90.51.1.500	19.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 180	02.010.15.451.0013.1013.4.4.90.51.1.720	32.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	51.000,00
-------------------	------------------

Total Parcial Reduzido:	70.000,00
--------------------------------	------------------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 5 de junho de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal